



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2EK88-5VKAL-LY6NU-QL8M2>

ESTADO DE GOIÁS



CNM: 154757.2.0089768-74

COMARCA DE HIDROLÂNDIA
TERMO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartorio do 1º Ofício e Registro Geral de Imóveis

89.768

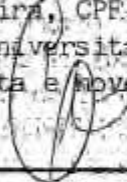
MATRICULA

Livro 2 - Registro Geral Ficha N.º 001

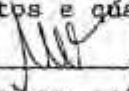
APARECIDA DE GOIÂNIA, 03 de julho de 1.986

IMÓVEL: Lote 17 da quadra 46 do loteamento JARDIM ALTO PARAISO, neste município, com a área de 360,00 metros quadrados, sendo 12,00 metros de frente para a 4ª Avenida; pelos fundos 12,00 metros com o lote 13; pela esquerda 30,00 metros com o lote 16; e, pela direita 30,00 metros com o lote 18.

PROPRIETÁRIA: GARAVELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sediada a Av. Tocantins, 311, centro, Goiânia-GO, CGC 48356141/0001-78. TÍTULO AQUISITIVO: R.2-65 905 deste Registro. Eu,  OFICIAL

R.1-89.768-Aparecida de Goiânia, 03 de julho de 1.986. Por contrato de compromisso de compra e venda, nº 18.348-2, firmado em 31.08.82, a proprietária acima qualificada prometeu vender o imóvel objeto da matrícula a DALVA LUCAS FERREIRA, brasileira, solteira, costureira, CPF 287610491-15, CI 1666405, residente a rua 228, Qd. 37 Lt. 07, Setor Universitário, em Goiânia-GO; pelo preço de R\$ 499.200,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos cruzados) com as demais condições do contrato. Eu,  OFICIAL

R.2-89.768-Aparecida de Goiânia, 12 de dezembro de 1.986. Por Escritura de Compra e Venda das fls 149/150 do livro 97 do 1º Ofício local, em 10.11.86, a proprietária já qualificada, vendeu o imóvel objeto da matrícula a DALVA LUCAS FERREIRA, brasileira, solteira, modelista, CI 1666405-SSP/GO, CIC 287610491-15 residente e domiciliada à Rua Santana, s/nº em Orizona-GO; pelo preço de R\$. 277,17 (duzentos e setenta e sete cruzados e dezessete centavos). Eu,  OFICIAL

R.3-89.768-Aparecida de Goiânia, 28 de outubro de 1.996. Por Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 180/181 do livro 536 do Tabelionato 2º de Notas Local, em 13.09.1.996, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto da matrícula a REINALDO LOPES BARREIRA, brasileiro, vendedor, CPF nº 547.542.321-00 e CI nº 2226540-3683230-SSP/GO-2ª Via, casado sob o regime de comunhão de bens com FLAVIA FARIAS ALVES BARREIRAS, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, quadra 54, lote 21, Jardim Alto Paraíso, neste município; pelo valor de R\$-640,00 (seiscentos e quarenta reais). O ITBI foi pago pela GI nº 4307/96 de 27.09.1.996. EU,  OFICIALA

Av.4-89.768-Aparecida de Goiânia, 30 de janeiro de 2.009. AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO. Nos Termos do requerimento datado de 29/01/2.009 e em anexo a xerox da Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio sob o nº 038.558, extraída das fls.0158 do livro B nº 0000193, expedida pelo 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-GO,



717.746



Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 10/01/2025 10:53:07

em 06/07/2.002; Consta. a averbação do **DIVORCIO** do casal **REINALDO LOPES BARREIRA** e **FLÁVIA FARIAS ALVES BARREIRA**, expedido pelo Drº **WILSIANNE FERREIRA NOVATO** da M.M. Juíza de Goiânia-Go, datado de 04/04/2.002, Em consequência, a mulher passará a assinar: **FLÁVIA FARIAS ALVES**. ACS Dou fé. **OFICIAL**

R.5-89.768-Aparecida de Goiânia, 30 de janeiro de 2.009. **VENDA**. Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 192/193 do livro 0025-E do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, neste município, em 16/12/2.004, o proprietário **REINALDO LOPES BARREIRA**, brasileiro, advogado, divorciado, CI nº 2.226.540 SSP/GO e CPF nº 547.542.321-00, residente e domiciliado à Rua da Liberdade, quadra 99, lote 09, Vila Aurora Oeste, em Goiânia -Go, vendeu 50% do imóvel objeto da matrícula à **FLÁVIA FARIAS ALVES**, brasileira, divorciada, pedagoga, CI nº 3153901-1619217 SESP/GO e CPF nº 632.938.621-87, residente e domiciliada à 4ª Avenida, quadra 46, lote 17, Jardim Alto Paraíso, neste município; pelo valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2009000280 autenticada pela Banco Itaú S/A, em 27/01/2.009. ACS Dou fé. **OFICIAL**

Av.6-89.768-Aparecida de Goiânia, 30 de janeiro de 2.009. **AVERBAÇÃO DE CASAMENTO**. Nos Termos do requerimento datado de 29/01/2.009 e em anexo a xerox da Certidão de Casamento sob o nº 069.300, extraída das fls. 0100 do livro B nº 0000347, expedida pelo Cartório 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-GO, em 22/01/2.005; fica averbado o casamento de **LENNIS FERNANDES CARVALHO** e **FLÁVIA FARIAS ALVES**, a qual passará a assinar-se **FLÁVIA FARIAS ALVES** realizado em 22/01/2.005 sob o regime de separação de bens. ACS Dou fé. **OFICIAL**

Av.7-89.768-Aparecida de Goiânia, 30 de setembro de 2.009. **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO**. Nos Termos do requerimento datado de 28/09/2.009, e em anexo Termo de Habite-se sob o nº 20090422, expedido pela Secretaria Municipal de Regulação Urbana da Prefeitura Municipal, desta cidade em 27/04/2.009, fica averbada a construção de **UMA CASA RESIDENCIAL**, contendo: 02 quartos, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço com banheiro, despensa e garagem, com a área total construída de 180,81 metros quadrados, edificada no imóvel objeto da matrícula. Foi-me apresentada a CND-Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, emitida em 24/09/2.009, sob o nº 66582009-08001010 e CEI nº 70.000.79555/67. ACS Dou fé. **OFICIAL**

R.8-89.768-Aparecida de Goiânia, 08 de abril de 2.010. **VENDA**. Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de Escritura Pública, firmado em 31/03/2010, os proprietários **LENNIS FERNANDES CARVALHO**, brasileiro, empresário, CI nº 3009821 DGPC/GO e CPF/MF nº 856.599.591-72 e sua esposa **FLAVIA FARIAS ALVES**, brasileira, vendedora, CI nº 31539011619217 SSP/GO e CPF/MF nº 632.938.621-87, casados sob o regime de separação de bens, residentes e domiciliados na Rua Leonardo da Vinci, 20, quadra 75, lote 20, Jardim Europa, Goiânia/GO, venderam o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante na Av.7 à **AFONSA APARECIDA DA MOTA GONÇALVES**, brasileira, solteira, servidora publica estadual, CI nº 907116 SPTC/GO





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2EK88-5VKAL-LY6NU-QL8M2>

CRM: 154757.2.0089768-74

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

89.768

MATRÍCULA

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º

2

APARECIDA DE GOIÂNIA, 08 de Abril de 2010

IMÓVEL:

Continuação da matrícula 89.768

e CPF/MF nº 342.167.401-97, residente e domiciliada na Rua Princesa Isabel, quadra 37, lote 16, Jardim Vila Boa, Goiânia/GO; o valor da compra e venda é de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais); Financiamento concedido pela CREDORA: R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais). O ITBI foi pago pela GI nº 2010005729 autenticada pelo Banco Popular do Brasil sob o nº 0.DFB.AD2.C00.CF5.85A em 07/04/2010. Com as demais condições do contrato. Dou fé. OFICIAL.

R.9-89.768-Aparecida de Goiânia, 08 de abril de 2010. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de Escritura Pública, firmado em 31/03/2010, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, a proprietária e devedora/fiduciante qualificada no R.8, **ALIENA** a CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante na Av.7, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor da Operação: R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais); Desconto: R\$-0,00; Valor da Dívida: R\$-73.800,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$-82.000,00; Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos, em meses: amortização: 300; renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal:4,5000%; Efetiva:4,5941%; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-522,74; Seguros: R\$-31,00; Taxa de Administração: R\$-0,00; Total: R\$-553,74; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 15/04/2010; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Com as demais condições do contrato. Dou fé. OFICIAL.

Av.10-89.768 - Aparecida de Goiânia, 10 de janeiro de 2025. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos da Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal nº 2244122, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 07/01/2025, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 717.746 em 26/12/2024, fica averbada a Inscrição Municipal nº 1.113.00011.0017.0/ CCI nº 76266 do imóvel objeto da matrícula. Emolumentos: R\$ 39,98. Fundesp: R\$4,00 (10%). Issqn: R\$1,20 (3%). Funemp: R\$1,20 (3%). Funcomp: R\$1,20 (3%). Adv. Dativos: R\$0,80 (2%). Funproge: R\$ 0,80 (2%). Fundepg: R\$ 0,50 (1,25)%. Selo digital:

Continua no verso.



717.746



Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 10/01/2025 10:53:07



Valide aqui
este documento

CNM: 154757.2.0089768-74

Continuação: da Matrícula n.º

00852501103626525640000. pca. Dou fê. OFICIAL.

Av.11-89.768 - Aparecida de Goiânia, 10 de janeiro de 2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 23/12/2024, assinado digitalmente, prenotado neste serviço registral sob o nº 717.746 em 26/12/2024, conforme artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; pelo valor de R\$ 156.780,99 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos); avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 156.780,99 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI nº 2024015656 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 02/01/2025, CCI: 76266, Duam/Parc: 34515697 / 0, compensado em 23/12/2024. Emolumentos: R\$ 705,99. Fundesp: R\$70,60 (10%). Issqn: R\$21,18 (3%). Funemp: R\$21,18 (3%). Funcomp: R\$21,18 (3%). Adv. Dativos: R\$14,12 (2%). Funproge: R\$ 14,12 (2%). Fundepg: R\$ 8,82 (1,25)%. Selo digital: 00852501103626625770000. pca. Dou fê. OFICIAL.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2EK88-5VKAL-LY6NU-QL8M2>



717.746



Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 10/01/2025 10:53:07



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2EK88-5VKAL-LY6NU-QL8M2>

CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **89.768**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$88,84; Taxa Judiciária: R\$18,29; FUNDESP: R\$ 8,88 (10%); ISSQN: R\$2,67 (3%); FUNEMP: R\$2,67 (3%); FUNCOMP: R\$2,67 (3%); Adv.Dativos: R\$1,78 (2%); FUNPROGE: R\$1,78 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,11 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 128,69.** Selo Digital nº **00852501023263034420548.**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fê.

Aparecida de Goiânia, 10 de janeiro de 2025

Tâmara Maíra de Melo Bastos
Oficiala e Tabelioa Substituta



717.746



Emitido por: Francielle Fagundes de Lima 10/01/2025 10:53:07